



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.169 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

"Revoga a Lei 2.731 de 06 de setembro de 1991."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 2.731 de 06 de setembro de 1991 que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 31 de agosto de 1.994.


FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.731 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre a denominação de logradou
ro público".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Municí
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferi
das por lei;

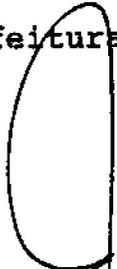
FAZ SABER que a Câmara Municipal apro
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado PARQUE ECO
LÓGICO PRESIDENTE FERNANDO COLLOR DE MELLO, o parque ecológi
co ao longo do Córrego do Barnabé, a partir do cruzamento da
Avenida Conceição com a Avenida Presidente Kennedy, até a Ro
dovia SP-75, com 9 Km. de extensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06
de setembro de 1.991.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL